	α
	10
	ī
	*
	≈
	5
	<u></u>
	С
	П
	۰,
	r
	*
	×
	٠.
	ц
	₹
	C
	α
	m
~;	۰,
щ	ď
\circ	à
\simeq	ñ
7	۰
=	щ
_	C
っ	σ
_	\sim
٩,	ď
α	7
=	C
ш	_
\leq	ċ
por ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JUNIOR.	0 ródino: 5D18AD12-8092FF83-B8215338-FD7386
_	◁
$\bar{\sim}$	α
$\mathbf{\mathcal{C}}$	÷
	÷
ш	4
\Box	Ц
_	
\circ	Ċ
\approx	ē
L,	≗
⋖	τ
ᅟ	٠c
_	C
œ	-
\neg	C
$\overline{}$	п
ш.	>
\sim	≥
-	-
ш	C
m	
۳.	.=
=	-
⋖.	u
_	а
0	÷
õ	7
_	4
Φ	2
Ħ	Ų
	2
$\underline{\Psi}$	2
7	
=	2
ω	2
≔	C
D	_
=	a tre am nov hr/sner
O	σ
0	_
$\overline{\mathbf{C}}$	à
ā	٢
\sim	-
to foi assinad	ù
ď	Ξ
9	Ξ
w	U
-=	2
0	C
+	Č
\sim	3
돧	
ĭ	ċ
entc	‡
$\overline{}$	h t t
umento	h#p.
umento	h h
cumento	ito http:
locumento	cite http:
documento	o site http:
documento	o site http:
te documento	o o site http:
ste documento	se o site http:
Este documento	sse o site http:
Este documento	occo o cito http:
Este documento	resse o site http:
Este documento	acesse o site http:
Este documento	acesse o site http:
Este documento	a acesse o site http:
Este documento	ria acesse o site http:
Este documento	oris aresse a site http:
Este documento	ricia acesse o site http:
Este documento	rância acesse o site http:
Este documento	erência acesse o site http:

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº255/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº11741/2021.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.3- Órgão: Maternidade Balbina Mestrinho.
- 4- Exercício: 2020.
- **5- Responsável:** Rafaela Faria Gomes da Silva (Ordenadora de Despesa).
- 6- Advogado: Não possui.7- Unidade Técnica: DICAD.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 186/2022-DMP, Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Auditor Alber Furtado de Oliveira Júnior.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Maternidade Balbina Mestrinho. Exercício de 2020.

Regularidade. Quitação. Ciência. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas Anual da Maternidade Balbina Mestrinho, de responsabilidade da Sra. Rafaela Faria Gomes da Silva, exercício 2020, em razão do saneamento das restrições apontadas pela Notificação nº 275/2021-DICAD, fls. 334/337, nos termos do art. 188, §1º, I, da Res. nº 04/2002- RITCE/AM, c/c art. 22, I, da Lei nº 2423/96-LOTCE/AM;
- **10.2.** Dar quitação à Sra. Rafaela Faria Gomes da Silva, de conformidade com os arts. 23 e 72, I, ambos da Lei nº 2.423/1996, c/c art. 189, I, da Resolução nº 02/2002 TCE-AM;
- **10.3.** Dar ciência à Sra. Rafaela Faria Gomes da Silva, sobre o teor da Decisão, com cópia do Relatório-Voto e do respectivo Acórdão;
- **10.4. Arquivar** o presente processo, após cumpridas as determinações acima.

nento foi assinado digitalmente por ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JUNIOR.	CLOCOLLOCOL COLLOCOC CTC COTCL
umento	- 11-44
Este docum	
	4.5

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



Proc. Nº _	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº255/2022-TCE-TRIBUNAL PLENO

- 11- Ata: 9ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 22 de março de 2022.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente não votou), Ári Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Josué Cláudio de Souza Neto e Luiz Henrique Pereira Mendes (Convocado).
- **13.1. Auditor presente e Relator:** Alber Furtado de Oliveira Júnior.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Auditor-Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral